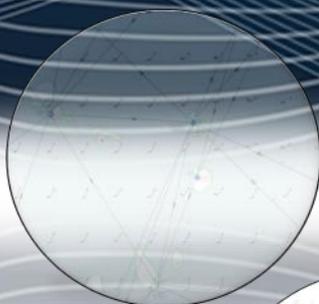
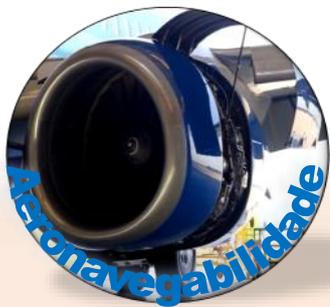


*Guia Simplificado da  
Aviação Civil  
em Cabo Verde*





#### Abreviaturas e Siglas

**AOC** - Certificado de Operador  
Aéreo

**CA** - Certificado de Aeronavegabilidade

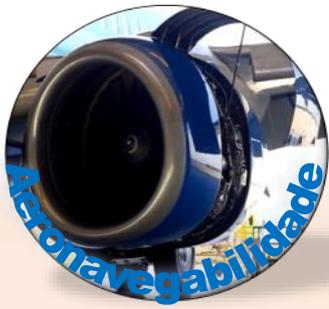
**CV-CAR** - Regulamentos da Aviação Civil de Cabo Verde

**ICAO** - Organização Internacional da Aviação Civil

## AERONAVEGABILIDADE

A aeronavegabilidade é definida pelos Regulamentos da Aviação Civil de Cabo Verde (CV CAR's) como o estado da aeronave, motor, hélice ou outros componentes de aeronaves quando em conformidade com o desenho aprovado e em condição de uma operação segura.

Com vista a garantir o nível adequado de desempenho e segurança operacional, a aeronavegabilidade contínua é uma exigência aos proprietários e operadores aéreos comerciais, que são obrigados pelo CV CAR 5 a cumprir um conjunto de procedimentos que permitem assegurar que uma aeronave, motor, hélice ou outros componentes de aeronaves cumprem os requisitos aplicáveis de aeronavegabilidade e permanecem em condições de operar de modo seguro durante toda a sua vida útil.



---

## AERONAVES

---



---

## COMPONENTES

---



---

## MOTORES

---





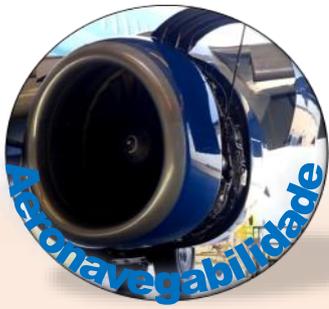
## **Certificado de Aeronavegabilidade (CA)**

O Certificado de Aeronavegabilidade é o documento emitido pelo Estado de Registo quando a aeronave tenha sido considerada apta e segura para o voo e em conformidade com o desenho de tipo aprovado pelo Estado de Desenho e mantida de acordo com os requisitos de aeronavegabilidade contínua do Estado de Registo. Este certificado é obrigatório para qualquer aeronave que pretenda operar, e deve ser sempre mantido a bordo, seja em Cabo Verde, seja noutros Estados Contratantes da ICAO, conforme requeridos pela Convenção de Chicago no seu artigo 29º, pelo Anexo 8 da ICAO, pelo Código Aeronáutico de Cabo Verde (artigo 16º), e pelo CV CAR 5.

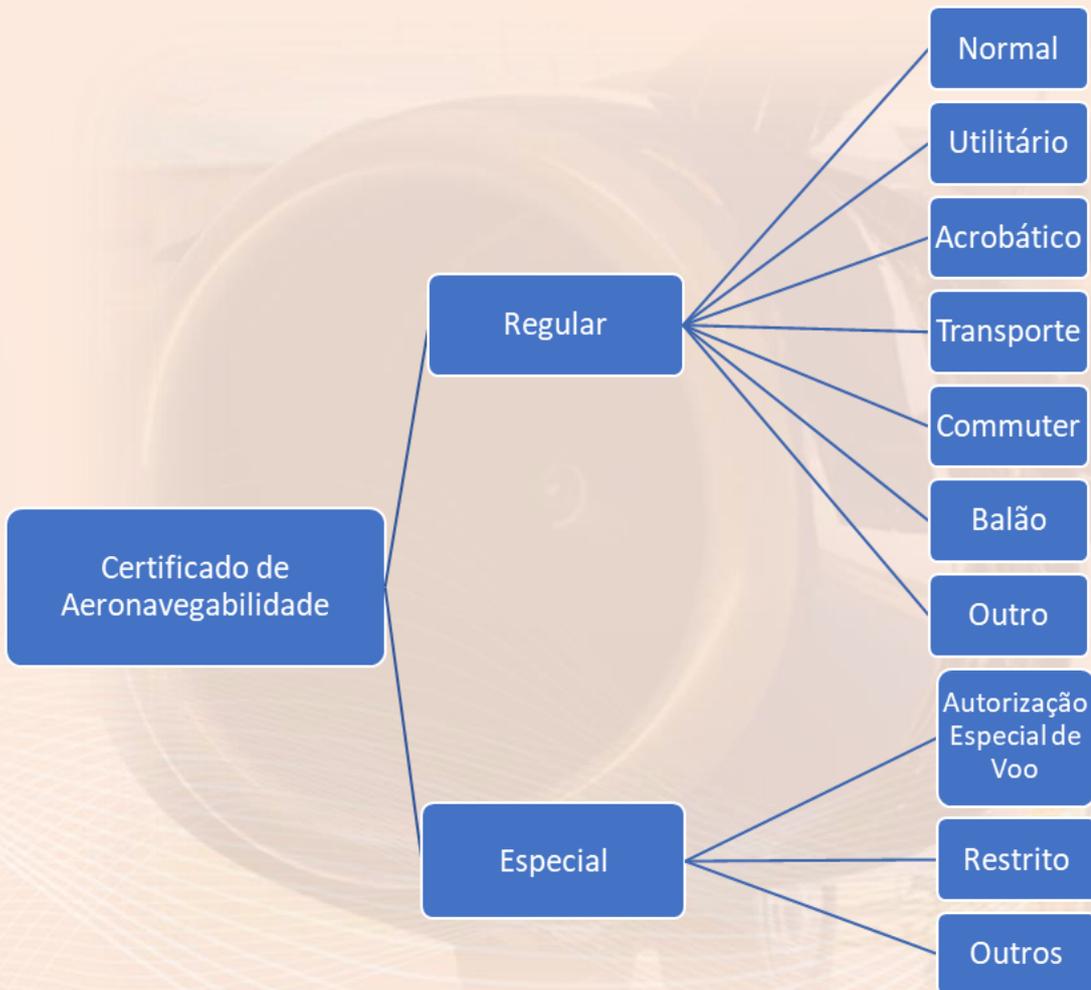
Convém definir o Estado de Registo, como o Estado Contratante da ICAO no qual a aeronave se encontra registada, e o Estado de Desenho como o Estado Contratante que tenha jurisdição sobre a organização responsável pelo desenho tipo.

Para o caso de Cabo Verde, enquanto Estado de Registo, compete à Agência de Aviação Civil (AAC), através do seu departamento de Aeronavegabilidade verificar o cumprimento destas condições, antes da emissão do CA, inicialmente através da verificação dos registos históricos de navegabilidade contínua da aeronave, para qualquer aeronave que se pretenda registar no país; e depois, durante o seu tempo de operação em Cabo Verde, continuamente, através de atividades de supervisão. O CA normalmente tem a validade de um ano, e deve ser renovado a cada 12 meses, caso cumprir com todos os requisitos de aeronavegabilidade contínua.

De salientar que o processo de emissão do Certificado de Aeronavegabilidade pela Agência de Aviação Civil apenas acontece após o processo de aceitação do Certificado de Tipo da aeronave, que é um documento emitido pelo Estado de Desenho da aeronave. Concluído este processo, a AAC emite um Certificado de Aceitação de Tipo, para o tipo e modelo de aeronave requeridos.



## Classificação de Certificados de Aeronavegabilidade



Inspetores da AAC realizam supervisão contínua de aeronavegabilidade



## **Certificado de Aeronavegabilidade Regular**

Em Cabo Verde, o caso mais comum, é o Certificado de Aeronavegabilidade Regular, que deve ser emitido a todas as aeronaves utilizadas nas seguintes condições:

- No caso de transporte aéreo comercial de passageiros, qualquer fim;
- No caso de transporte aéreo comercial de carga, qualquer fim que não o transporte aéreo comercial de passageiros;
- No caso de trabalho aéreo, qualquer fim que não o transporte aéreo comercial ou aviação geral;
- No caso de aviação geral, qualquer fim que não o transporte aéreo comercial e trabalho aéreo.

Para o caso das aeronaves pertencentes ou que fazem parte do AOC de um operador aéreo, este certificado é emitido na categoria "Transporte".



## **Certificado de Aeronavegabilidade Especial**

Em situações excepcionais em que uma aeronave não cumpre as condições para emissão de um Certificado de Aeronavegabilidade Regular, a AAC emite certificados de aeronavegabilidade especiais, devendo a aeronave operar em condições limitadas, como por exemplo apenas dentro de Cabo Verde (Certificado de Aeronavegabilidade Restrito) ou para se deslocar a uma Organização de Manutenção Aprovada fora do país, para restabelecer as condições de aeronavegabilidade (Autorização especial de Voo), caso em que deverá obter uma autorização de todos os Estados sobre os quais sobrevoará.

## **Aeronavegabilidade Contínua**

Após a emissão do Certificado de Aeronavegabilidade Regular, o proprietário ou operador de uma aeronave é obrigado a cumprir um conjunto de procedimentos que permitem assegurar que a aeronave, motor, hélice ou outros componentes da aeronave cumprem os requisitos aplicáveis de aeronavegabilidade e permanecem em condições de operar de modo seguro durante toda a sua vida útil.

A Autoridade Aeronáutica supervisiona o cumprimento destes procedimentos e tenta assegurar que as condições de aeronavegabilidade são mantidas, através de programas e planos de supervisão contínua, com a realização de auditorias e inspeções.

A Auditoria/Inspeção é uma das competências da AAC que assim garante que os proprietários e/ou operadores aéreos estejam a cumprir o programa de manutenção e instruções de navegabilidade contínuas definidos pelo fabricante da aeronave e pelo Estado de Desenho, dentro das prerrogativas que nortearam a emissão do Certificado de Aeronavegabilidade.

